



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.008 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre prorrogação de prazo estabelecido no art. 55 do Decreto nº 16706, de 20 de Julho de 2009.

DR. PAULO EDUARDO DE BARROS, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O prazo estabelecido no artigo 55 do Decreto nº 16706, de 20.07.2009, para utilização de documentos fiscais confeccionados até 24 de julho de 2009, que devem ser registrados no sistema eletrônico como Série "J", fica prorrogado até 30 de abril de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu, 20 de Dezembro de 2010.

DR. PAULO EDUARDO DE BARROS
PREFEITO

IVAN CARLOS PINHEIRO
SEC. MUN. DA FAZENDA

Encaminhado à publicação na data supra.

FERNANDO DE SEIXAS PEREIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO